



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 14/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0403.01/2024

DISPENSA Nº 14/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, Casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Clara nº 11, Sala 2, Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP 65.913-240, neste ato representada pelo Sr YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, Brasileiro, solteiro, programador, domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CPF nº 607.647.543-94, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Startbid em plataforma web (on-line), afim de atender os processos de contratação desta Casa Legislativa, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 14/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Startbid em plataforma	MÊS	12	1.150,00	13.800,00

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

web (on-line), afim de atender os processos de contratação desta Casa Legislativa				
VALOR TOTAL				13.800,00

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;  
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA**

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

**CLÁUSULA NONA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

**a)** 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

**b)** 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

**Parágrafo Segundo:** A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**Parágrafo Terceiro:** As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Quinto:** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

**Parágrafo Sétimo:** A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo Oitavo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 14/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 18 de março de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente  
CONTRATANTE

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA  
YVES CLEUDER LIMA DE JESUS – Rep. Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Disp 14/24  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**  
**CNPJ – 03.553.258/0001-03**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.933.858/0001-19, sediada na Rua Santa Clara nº 11, Sala 2, Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP 65.913-240, neste ato representada pelo Sr YVES CLEUDER LIMA DE JESUS, Brasileiro, solteiro, programador, domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CPF nº 607.647.543-94, executar os serviços, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 14/2024, abaixo descritos nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Startbid em plataforma web (on-line), afim de atender os processos de contratação desta Casa Legislativa.

- 1. Valor Total:** R\$1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
- 2. Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3. Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons (MA), 18 de março de 2024.

  
VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA  
Vereador Presidente

Publicado em 18.03.2024 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços nº 060/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2023: QUARTO TERMO ADITIVO para alterar o vencedor inicial do certame e ATRIBUIR o ITEM 10 (DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO) da empresa Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Para informações em: www.rioverde.gov.br ou no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, resultou na Ata de Registro de Preços nº 08/2024, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATA - BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GOIAS, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, que teve como licitante registrada a seguinte empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 15.984.883/0001-99, valor total registrado é de R\$ 378.840,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), a ser pago mediante ordem de compras, a emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba-GO, 14 de maio de 2024.  
GISELE GURGEL BARBOSA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2024

Contratante - Município de Santa Terezinha de Goiás/GO; Contratado - Eli Francisco de Castilho Junior - Structure Engenharia Civil - ME/CNPJ: 41.267.917/0001-34; Fundamento: Concorrência nº 002/2024. Objeto: Construção de Praças no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO; Valor: R\$ 359.617,59 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos); Fonte de Recurso: tendo como fonte os recursos do Ministério das Cidades nos termos do Contrato de Repasse nº 1086.694-94/2023 e Convênio nº 943373/2023/MC/CAIXA/Município; Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através do gestor do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 14.133/2021 em atendimento ao tendo como fonte os recursos do Contrato de Repasse nº 1086.694-94/2023 e Convênio nº 943373/2023/MC/CAIXA e contrapartida do tesouro do Governo do Município, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL, resolve: Homologar a presente Licitação neste termos: Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Data da Homologação: 13/05/2024/Objeto da Licitação: Construção de Praças no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO/Fornecedor: Eli Francisco de Castilho Junior - Structure Engenharia Civil - ME, CNPJ nº 41.267.917/0001-34. Valor Global: R\$ 359.617,59.

Santa Terezinha de Goiás-GO, 15 de maio de 2024.  
CARMO LUCIO ALVES DA SILVA  
Gestor Municipal de Santa Terezinha

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.

A sessão pública acontecerá no dia 04 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo,

Senador Canedo-GO, 15 de maio de 2024.  
MILLENNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.865.360/0001-27. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$5.566,95 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: CNV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.039.627/0001-60, com sede na Avenida Genésio de Lima Brito, nº 7100, Jardim Balmário, Meio Ponte, Goiânia-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAGEM DA CÂMARA REFRIGERADORA DE VACINAS. VALOR TOTAL: R\$2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais). PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: ZENAIDE ALVES FERREIRA OXIGÁS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.760/0001-10, com sede na Rua Deputado Honorato de Carvalho, 2056, Q. 05, L. 09ª, Divino Espírito Santo, Jataí-GO, CEP: 75804-007, Jataí-GO OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU

AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024 - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024. PROCESSO Nº 1384/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Registro de preços - SRP de materiais hospitalares e odontológicos que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 04/06/2024 às 08h00min. Mais informações no link: uirapuruceni.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru-GO, 13 de maio de 2024.  
AGUINALDO CHAGAS PARREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÁÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024

O FME de Uruaçu - GO, por meio da Agente de Contratação, torna público licitação dia 26/06/2024 às 08h, na modalidade Concorrência Eletrônica, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de banheiros coletivos e PNE na Escola Municipal Enéas Fernandes de Carvalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, e no site www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Telefone: (62) 3357-3066.

Uruaçu, 15 de maio de 2024.  
EDIVANIA APARECIDA GRACIANO  
Secretária Municipal de Educação

## ESTADO DO MARANHÃO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 16/2024 - CMPB - Dispensa Nº 15/2024. Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons-MA e a empresa Agos Assessoria Ltda, CNPJ 12.94.308/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024. Valor Global: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Prazo De Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 15/04/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Janaina Larissa Cunha Ribeiro.

Contrato Nº 15/2024 - CMPB - DISPENSA Nº 14/2024. Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons/MA e a empresa Startgov Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ 37.933.858/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Startbid em plataforma web (on-line), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024. Valor Global: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - PJ. Prazo De Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 18/03/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Ives Cleuder Lima De Jesus.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

## EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 CONTRATO Nº 0205.001/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.382.302/0001-83. OBJETO: prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação Tomada de Preços nº007/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 778.450,60 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá o prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE Dotação: 12.361.0051.2081.0000 Função: 12 Educação Sub\_Função: 12361 Ensino Fundamental Programa: 12361 0051 Expansão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Projeto Atividade: 12361 0051 2081 Manutenção do MDE Ação: 12361 0051 2081 0000 Manutenção do MDE ND: 4.490.51.00 Obras e Instalações SIGNATÁRIOS: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer pela Contratante e o Sr. JOSICIRAN ANDRADE PRAZERES, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

## RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 5/2023, publicado no DOU, em 07/12/2023, Seção 3, Página 314: ONDE SE LÊ: Contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma das escolas zona urbana e zona rural; LEIA-SE: Contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de uma arena esportiva no município de Araguaçu.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Arari/MA, realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Recuperação De Estradas Vicinais Na Zona Rural No Município De Arari/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agenda para 03/06/2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: (www.licitanet.com.br), no Portal Da Transparência: (http://barrosoprf.dcfiorilli.com.br:2024/SCPIWEB.PM.ARARI/) e PNCP: https://www.gov.br/pncc/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08h às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, ou ainda através do e-mail: ccc@arari.ma.gov.br.

Arari/MA, 13 de maio de 2024.  
RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

